

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 018/2003

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais a partir do dia 24 de dezembro de 2003, devendo as atividades normais ser retomadas em 26 de janeiro de 2004.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do determinado no *caput* deste artigo os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 22 de dezembro de 2003.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal